



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto n.º179/2025

Wanderlândia, 12 de Junho de 2025

Dispõe sobre o feriado em razão do dia do Evangélico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE WANDERLÂNDIA, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 94, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica Municipal e art 2º da Lei 669 de 05 de Junho de 2025.

Considerando a data em que neste município se comemora o dia do Evangélico,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **DECRETADO**, no âmbito deste município, **FERIADO** no dia 17 de Junho de 2025, terça-Feira, em razão das festividades do dia do Evangélico neste Município.

Parágrafo único: O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, Secretaria de Finanças, Secretaria de Educação (Financeiro), Recursos Humano, Coletoria, Secretaria de Saúde, Secretaria de Transportes e Obras, Secretaria de Administração, Chefe de Gabinete, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Meio Ambiente e limpeza Pública, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Wanderlândia/TO, aos 12 (Doze) dias do mês de Junho de 2025.


Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal
Adm.: 2025 / 2028
Djalma Araújo Ferreira Júnior
Prefeito Municipal